



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**REQUERIMENTO nº de 2015
(Do Sr. Daniel Almeida e outros)**

Requer a realização de Audiência Pública para tratar do aproveitamento dos candidatos aprovados em concurso para Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de **Audiência Pública para tratar do aproveitamento dos candidatos aprovados em concurso para Auditor Fiscal da Receita Federal**. Para tanto, requeremos que sejam convidados a participar da Audiência Pública, representantes dos órgãos e entidades relacionados abaixo:

- **Representante do Ministério da Fazenda;**
- **Representante do Ministério do Planejamento e Gestão;**
- **Representante da SRI;**
- **Representante do ANFIP:**

JUSTIFICATIVA

À Receita Federal do Brasil (RFB), órgão essencial para o funcionamento do Estado, cuja missão é “*exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade*”, compete, entre outras, administrar os tributos internos e do comércio exterior; gerir e executar as atividades de arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização, pesquisa e investigação fiscal e controle da arrecadação administrada; gerir e executar os serviços de administração, fiscalização e controle aduaneiro; e reprimir o contrabando e descaminho, no limite da sua alçada.

Esse Órgão, tão relevante para o País, tem sofrido nos últimos anos com o déficit de pessoal, especialmente de Auditores-Fiscais. Atualmente, O grau de lotação (lotação real/lotação autorizada), de acordo com a Portaria RFB n.º 1.953/2012, do cargo de Auditor da RFB é de 52%, enquanto que o grau de lotação de cargos como Advogado da União, Auditor- Fiscal do Trabalho, Delegado da Polícia Federal e Procurador Federal são de 74%, 75%, 82% e 91%, respectivamente.

Não bastasse isso, o elevado número de vacâncias no cargo de Auditor agrava ainda mais essa situação de déficit de pessoal. Até o início de março de 2015, já foram registradas aproximadamente 130 vacâncias. Para melhor ilustrar a situação do déficit de pessoal, o quadro a seguir mostra a quantidade de vacâncias no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal no período de 2009 a 2014.

Ano	Vacâncias AFRFB
2009	477
2010	490
2011	532
2012	601
2013	588
2014	558*

* número parcial, considerado até 30/11/2014

Diante dos dados apresentados, pode se inferir que a Administração Tributária brasileira possui um déficit de 48% da sua capacidade arrecadatória, o que vem atingindo diretamente os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, tais como: o direito à vida, à liberdade, à segurança, à propriedade, à igualdade, os direitos sociais e o direito ao meio ambiente, todos amparados pela Constituição Federal de 1988. Mas como isso pode afetar os direitos fundamentais do cidadão? A resposta é simples. Afinal, cabe a nossa Administração Tributária prover recursos para que o Estado possa investir em políticas públicas que visem ao atendimento daqueles direitos fundamentais previstos na Carta Magna.

Em função da atual situação por que passa a economia brasileira, é premente a necessidade de aumento da arrecadação. Contudo, o ajuste fiscal até então implementado pelo Governo Federal, notadamente, tem trazido prejuízo aos direitos dos trabalhadores e à população como um todo, em razão do aumento de impostos (sobre a gasolina e energia, por exemplo).

Outra alternativa possível para recondução da economia a patamares desejáveis seria o aumento da fiscalização tributária e aduaneira. Com o atual corpo funcional de Auditores-Fiscais, a fiscalização das fronteiras, por exemplo, tem sido comprometida. É sabido que o contrabando de armas, drogas e produtos falsificados traz enorme prejuízo para as indústrias, para a economia e, por conseguinte, para a sociedade brasileira, com o impacto negativo na geração do emprego.

Segundo estudos da Associação Brasileira de Combate à Falsificação, a sonegação de impostos representa um prejuízo anual de R\$ 100 bi à economia do Brasil. Dinheiro esse que poderia ser aplicada no combate à escassez hídrica por que passamos em alguns Estados, como São Paulo e Espírito Santo. Portanto, o combate à sonegação de impostos é fundamental para a recuperação da economia deste país. Para tanto, a RFB precisa de mais auditores.

Por último, segundo a CF/88, as Administrações Tributárias terão recursos prioritários para a realização de suas atividades. Desse modo, a Receita Federal do Brasil não pode ser colocada em segundo plano. A RFB já solicitou ao Ministério do

Planejamento (MPOG), por meio do documento sob o número de protocolo CPROD/SEI 03000.005635/2014-03, a nomeação dos 272 excedentes para assumirem o mais rápido possível as suas atribuições no cargo de Auditor-Fiscal. Nesse documento, a RFB, além de outros argumentos que justificam a nomeação dos excedentes, ressalta que novas demandas estão surgindo, o que torna a nomeação de todos os aprovados ainda mais urgente.

Dentre as novas demandas, destaca-se a ampliação de alguns aeroportos, como o de Viracopos, em Campinas/SP, atualmente o maior aeroporto de cargas da América Latina. Esse aeroporto obteve autorização definitiva para o terminal aéreo conduzir operações internacionais relacionadas a cargas e passageiros, o que acarretou um aumento no fluxo de passageiros, o qual passou de 5.000 para 35.000 passageiros/mês. Dos 20.420 cargos de Auditores-Fiscais disponíveis, a RFB, no entanto, possui pouco mais 10.000 Auditores em atividade. Com tamanho déficit, a prestação desse serviço fica comprometida.

Por fim, a Audiência Pública visará discutir, junto ao MPOG, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Casa Civil, a autorização para nomeação dos 272 excedentes com base no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 (PLOA 2015), dada a urgência de atendimento do pleito da Receita Federal.

Cumpre salientar que a nomeação dos novos Auditores não necessita esperar a aprovação da Lei Orçamentária 2015 (LOA 2015), tendo em vista que o próprio MPOG já vem autorizando outras nomeações com base na PLOA 2015, conforme se depreende da Portaria n.º 19, de 10/02/2015, e Portaria n.º 25, de 19/02/2015.

Por todo o exposto e considerando a grande relevância da matéria, é que solicitamos a realização de Audiência Pública para que a questão possa ser debatida de forma justa e ampla. Ressalta-se, por fim, que o concurso vence no dia 02 de julho de 2015.

Sala das Sessões, de março de 2015.

Deputada Daniel Almeida

PCdoB/BA